UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

DEPARTAMENTO DE PSICOLOGIA

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS

AOS PROJETOS DE APOIO AO SISTEMA PERSONALIZADO DE ENSINO

1. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1. Unidade: Instituto de Ciências Humanas e Sociais.

1.2. Departamento: Psicologia de Volta Redonda.

1.3. Projetos de ensino:

a) Sistema Personalizado de Ensino de Behaviorismo;

b)Sistema Personalizado de Ensino de Aprendizagem e Memória.

1.4. Disciplinas vinculadas aos Projetos: Teorias e Sistemas em Psicologia III – Behaviorismo (VPS 00030) e Processos de Aprendizagem e Memória (VPS 00023).

1.5. Professor-orientador vinculado aos projetos: Arley José Silveira da Costa.

1.6. Número de vagas oferecidas: 2 (duas).

1.7. Os projetos de ensinos referidos no item 1.3 estão vinculados ao Edital Nº 01/2020 PROGRAD-PROPPI.

2. ATRIBUIÇÕES DO DISCENTE BOLSISTA NO PROJETO

2.1 Participar de todas as atividades programadas pelo professor coordenador vinculadas à adaptação, busca e elaboração de materiais para o Sistema Personalizado de Ensino das disciplinas Teorias e Sistemas em Psicologia III – Behaviorismo (VPS 00030) e Processos de Aprendizagem e Memória (VPS 00023) em plataformas digitais.

2.2. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

3. DO DISCENTE CANDIDATO A BOLSISTA DO PROJETO

3.1 Para ser candidato a discente bolsista do projeto o(a) estudante deverá:

a) Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Psicologia no campus Aterrado em Volta Redonda;

b) Ter cursado e sido aprovado nas disciplinas Teorias e Sistemas em Psicologia III – Behaviorismo e Processos de Aprendizagem e Memória;

c) Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar (CR) maior ou igual a 6,0 (seis)

d) Ter disponibilidade para dedicar 10 (dez) horas semanais auxiliando em atividades didáticas remotas, programadas pelo coordenador do projeto, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas;

e) Não ser bolsista de qualquer outro programa da Universidade ou de Institutos e Órgãos de Fomento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Período: 23 a 26 de julho de 2020.

4.2. Endereço eletrônico da página disponibilizada para a inscrição: <https://bit.ly/2ZVvJsm>

5. DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Declaração de Regularidade de Matrícula – obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - https://app.uff.br/iduff/ - para todos os candidatos da Graduação;

5.2. Declaração de ação afirmativa, quando for o caso, obtida por meio de acesso ao Sistema idUFF - https://app.uff.br/iduff/ ou outros documentos solicitados pelo coordenador necessários para comprovar outra situação de vulnerabilidade não prevista.

5.3. Comprovantes das atividades do currículo relacionados à Análise do Comportamento, caso houver.

6. DAS PROVAS.

6.1. Data e Horário: As provas serão realizadas em 27 de julho de 2020. A prova escrita iniciará às 15h e encerrará às 17h. Os alunos que obtiverem nota superior a 6,0 (sete pontos) na prova escrita participarão, no mesmo dia, da entrevista que iniciará às 19h.

6.2. Local de realização: O link de acesso à sala virtual (Google Meet) será enviado aos candidatos com, no mínimo, duas horas de antecedência, para o e-mail cadastrado no ato da inscrição.

6.3. Critérios de seleção: Avaliação escrita, pontuação no currículo e entrevista.

6.4. Ementa relativa à prova escrita:

a) O surgimento do Comportamentalismo e as críticas ao mentalismo na Psicologia;

b) Eventos ambientais e comportamentais antecedentes e consequentes;

c) Análise do comportamento e seus objetivos, objeto e método;

d) Relações funcionais no estudo do comportamento;

e) Comportamento e condicionamento respondente e operante;

f) Esquemas de reforçamento simples e complexos;

g) Controle de estímulos, discriminação condicional e equivalência de estímulos;

h) Análise funcional e implicações de uma ciência do comportamento.

6.5. Bibliografia recomendada:

a) Catania, C. A (1999). Aprendizagem: Comportamento, linguagem e cognição. Porto Alegre: ArtMed.

b) Keller, F.S. (1973). Aprendizagem: Teoria do reforço. São Paulo: EPU.

c) Keller, F. S. & Schoenfeld, D. (1966). Princípios de Psicologia. São Paulo: EPU.

d) Millenson, J. R. (1975). Princípios de análise do comportamento. Brasília: Coordenada.

e) Skinner, B. F. (1981). Ciência e comportamento humano. 7ª Ed. São Paulo: Martins Fontes.

f) Watson, J.B. (2008/1913). A psicologia como um behaviorista a vê. Temas em Psicologia, 16(2): 289-301.

6.6. Nota mínima para aprovação na prova escrita: 6,00 (seis).

6.7. As notas das avaliações escrita, de entrevista e currículo possuem nota máxima 10,0 (dez).

6.8. A Nota Final será efetivada pela ponderada (escrita\*0,4 + entrevista\*0,4 + currículo\*0,2)

7. DOS CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO DA SELEÇÃO DOS DISCENTES

7.1. O estudante que tenha ingressado em curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa – cota que apresenta o componente de renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo e que tenha atingido a nota mínima para aprovação – 6,0 (seis) - no processo seletivo objeto desde Edital terá a nota final calculada de forma que seja atribuída uma bonificação de 20% da nota obtida na avaliação do estudante, conforme a expressão Nota final = ( Nota da avaliação ≥ 6) × 1,20;

7.2. O percentual de bonificação foi calculado com base no percentual de estudantes matriculados em cursos de graduação que ingressaram em cursos de graduação presencial da UFF por políticas de ação afirmativa – cotas que apresentam o componente de renda familiar per capita menor ou igual a 1,5 salário mínimo;

7.3. Em caso de empate na nota final do processo seletivo entre um estudante que tenha ingressado no curso de graduação em Psicologia da UFF por política de ação afirmativa – cota e um estudante que tenha ingressado em curso de graduação presencial da UFF por ampla concorrência, a prioridade de ocupação da vaga deverá ser atribuída ao primeiro;

7.4. Em caso de empate entre estudantes que não divirjam quanto à política de ação afirmativa, terá prioridade o aluno com maior nota na entrevista. Caso o empate persista, ficará com a vaga aquele com maior pontuação no currículo, o mais antigo no curso e, como último critério, aquele com mais idade;

7.5. O primeiro colocado no processo de seleção será alocado no projeto de Processos de Aprendizagem e Memória. O segundo colocado será alocado no projeto de Behaviorismo.

8. DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA

8.1. Os candidatos classificados no processo seletivo deverão preencher o Formulário de cadastramento no google forms (<https://forms.gle/a8ooHZMwpGxp4d247>) e enviar, até o dia 31 de julho de 2020, os seguintes dados: a) Identidade; b) CPF; c) Dados Bancários (nº da Conta Corrente, nº da Agência, nome da Agência, Banco, código do Banco) Tipo de Conta: Conta Salário; não podendo ser conta poupança, conta bancária de terceiros ou conta conjunta. Bancos conveniados: Banco do Brasil, Banco Santander, Banco Itaú. f) Endereço residencial g) Número de matrícula da UFF h) Número de telefone de contato e endereço de e-mail.

9. DO CRONOGRAMA

|  |  |
| --- | --- |
| **Etapas** | **Datas** |
| Divulgação do edital | 23/07/20 |
| Período de inscrições | 23/07 a 26/07/20 |
| Processo seletivo | 27/07/20 |
| Divulgação do resultado | 28/07/20 |
| Cadastramento do bolsista | 31/07/20 |

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1. Em caso de dúvidas, os candidatos devem entrar em contato com o coordenador do projeto pelo email: arleycosta@id.uff.br

Volta Redonda, 23 de julho de 2020

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Arley José Silveira da Costa – SIAPE 1170784

Docente do Curso de Psicologia da UFF